



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 091/2014  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

***Concede remoção de Servidor (a)  
Municipal, e dá outras Providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;**

**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento de procedimentos visando à implementação do efetivo controle da movimentação de pessoal e melhor organização do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário da Administração Pública de decidir sobre a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade do bom desempenho e dos serviços prestados com o fim de atender da melhor forma o interesse público, bem como da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração não se opõe em decorrência do entendimento entre Secretarias para o pleno atendimento de suas finalidades precípuas, não havendo prejuízos a transferência da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a remoção da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, onde desempenhará suas atividades no Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Porto da Folha - SIMPOF.**

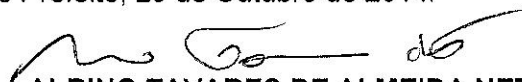
**I – BRUNA ALMEIDA SOBRINHO**, Merendeira, matrícula nº 1429, filha de José Rodrigues Sobrinho e de Adália Almeida Filha, inscrita no CPF. Nº. 025.200.885-59 e RG. Nº 3.108.218-1-SSP/SE, com ônus para a Secretaria Municipal de Administração, onde a mesma passará a receber seus vencimentos.

**Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2014.**

**Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2014.

  
**ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

29/10/14  
